

MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO

O Código de Ética e Conduta é o principal documento norteador da atuação de uma empresa, com base nos princípios de ética, honestidade, respeito e integridade que assume com seus públicos de relacionamento.

Este Código foi elaborado em conformidade com a legislação aplicável aos negócios da Nova Rio visando nos orientar a sempre proceder de acordo com os nossos valores: **compromisso, ética, inovação, profissionalismo e responsabilidade.**

Nossa empresa cultiva relações éticas, verdadeiras e transparentes com governos, sociedade, clientes, acionistas, administradores, colaboradores, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviços, parceiros, fornecedores, sindicatos, associações de classe e todos os outros públicos de interesse, pois entendemos que a saúde dessas convivências muito contribui para a realização da nossa missão, a concretização da nossa visão e a construção da nossa marca e imagem institucional.

É essencial que cada colaborador o leia atentamente, de forma a poder usá-lo diariamente como guia de suas ações e decisões, conhecê-lo e fazê-lo conhecido, observando e defendendo seu cumprimento.

Destinamos também o conteúdo a seguir a todos aqueles que tenham algum tipo de relação profissional ou comercial com a Nova Rio, por considerarmos que juntos somos todos responsáveis por disseminar a ética e o profissionalismo pelos quais tanto prezamos.

Temos a certeza de que ele é uma ferramenta de trabalho útil e indispensável, capaz de nos inspirar na condução de nossa empresa e na arte de transformar nosso comportamento pessoal e profissional em exemplo para todos.

Juntos somos Fortes!

Direção Nova Rio

Sumário

1.	OBJETIVO	4
2.	MISSÃO, VISÃO e VALORES	4
	MISSÃO	4
	VISÃO	4
	VALORES	4
3.	POLÍTICA DO SISTEMA GESTÃO INTEGRADO	5
4.	POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE	6
5.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO	6
6.	RELACIONAMENTOS	6
	6.1 RELACIONAMENTO COM CLIENTES	7
	6.2 RELACIONAMENTO COM COLABORADORES	7
7.	RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO	12
8.	RELACIONAMENTO COM TERCEIROS	13
:	8.1 CONCORRENTES	13
:	8.2 CONCORRENTES ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS DE CLASSE	13
;	8.3 ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS DE CLASSE	13
:	8.4 NOVOS NEGÓCIOS	14
9.	RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE E MEIO AMBIENTE TERCEIRO	OS14
10	. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES CORPORATIVAS	14
11	. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	15
12	. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	16
13	. MEDIDAS DISCIPLINARES	16
14	. CANAL DE DENÚNCIAS	16
15	ANEXO	17

1. OBJETIVO

O objetivo da elaboração deste Código de Ética e Conduta representa o interesse em promover nossos valores: compromisso, ética, inovação, profissionalismo e responsabilidade. Valores estes que norteiam nossa conduta e servem como fundamentos para estabelecer os princípios e regras da empresa frente aos seus relacionamentos internos e externos, envolvendo colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, comunidade, sociedade, concorrência e Poder Público.

Representa, também, um instrumento de valorização do que temos de mais importante: nosso capital humano, pois cremos que uma equipe bem capacitada, motivada e imbuída desses valores e princípios é capaz de proporcionar o serviço cada vez melhor.

Para nós, está claro que o sucesso dessas ações vai além do cumprimento de normas, mas, também com os valores e princípios traçados neste documento. Em razão disso a Nova Rio está integralmente comprometida na busca da melhoria contínua de nossas atividades.

2. MISSÃO, VISÃO e VALORES

MISSÃO

OFERECER SOLUÇÕES INTELIGENTES E RENTÁVEIS em serviços e permitir que os clientes trabalhem focados em suas áreas de negócio, agregando valor e gerando bem-estar.

VISÃO

CRESCER COM DESENVOLVIMENTO e ser reconhecida no mercado como uma empresa prestadora de serviços em suas expertises (Limpeza Predial, Conservação de Áreas Verdes, Higienização e Desinfecção Hospitalar e Alocação de Mão de Obra Especializada nos mercados Público e Privado).

VALORES

Inovação, Profissionalismo, Compromisso, Ética, Responsabilidade.

Compromisso

Baseado na dedicação, comprometimento e envolvimento de todos no sentido de alcançar os objetivos organizacionais e manter a qualidade dos serviços prestados.

Ética

É o comportamento que norteia a empresa criando um ambiente de respeito e harmonia, não só entre os colaboradores como também entre a empresa e os clientes, os fornecedores e a sociedade, assegurando assim sua reputação, seus bons resultados e promovendo um contexto comercial sustentável e competitivo.

Inovação

É a busca por soluções com ousadia e determinação, permitindo ganhos de eficiência em processos produtivos, administrativos, financeiros e na prestação de serviços objetivando, para os desafios do dia a dia, o aperfeiçoamento contínuo com sensibilidade e conhecimento.

Profissionalismo

Significa adotar uma postura profissional, especialista e competente em todas as suas ações. Para isso, torna-se necessária a capacitação, formação e crescimento profissional e pessoal.

Responsabilidade

Assumir sempre as ações, reconhecendo erros, valorizando acertos e incentivando a participação de todos para resolução dos problemas, numa busca contínua de melhoria, refletindo caráter e ética em suas relações com os clientes internos, externos e parceiros do nosso negócio.

3. POLÍTICA DO SISTEMA GESTÃO INTEGRADO

Qualidade, Meio Ambiente, Saúde e Segurança.

A Nova Rio Serviços Gerais Ltda., atuando na prestação de serviços de manutenção, operação, conservação e limpeza predial, higienização e desinfecção hospitalar, conservação de áreas verdes, gerenciamento de serviços de engenharia e no fornecimento de mão de obra especializada para apoio técnico e administrativo, nos diversos segmentos das indústrias e serviços, considera como compromissos do seu Sistema de Gestão Integrado:

- 1. Atender aos requisitos legais aplicáveis e outros requisitos regulamentares subscritos pela organização, por seus clientes e parceiros;
- 2. Manter seus clientes satisfeitos e fiéis, buscando conhecer suas necessidades, atender suas exigências e procurando superar suas expectativas através dos serviços oferecidos;
- 3. Manter seus colaboradores treinados, capazes e satisfeitos, consultando-os e participando-os por meio de seus representantes;
- 4. Melhorar continuamente o desempenho do seu SGI, através do alcance dos objetivos e metas;
- 5. Proporcionar condições de trabalho seguras e saudáveis, buscando eliminar perigos e reduzir os riscos para segurança e saúde de seus colaboradores, bem como prevenir problemas de saúde e lesões relacionados ao trabalho;
- 6. Prevenir a poluição e os impactos ao meio ambiente;

Emissão: 07 de outubro de 2022 – Revisão: 09

Direção Nova Rio

4. POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE

A Nova Rio Serviços Gerais Ltda., atuando na prestação de serviços de manutenção, operação, conservação e limpeza predial, higienização e desinfecção hospitalar, conservação de áreas verdes, gerenciamento de serviços de engenharia e no fornecimento de mão de obra especializada para apoio técnico e administrativo, nos diversos segmentos das indústrias e serviços, considera como compromissos do Sistema de Gestão de Compliance:

- 1. Estar em conformidade a todos os requisitos legais aplicáveis às organizações brasileiras, principalmente para os que regulamentam suas atividades, bem como aos princípios e regras subscritos pela organização, por seus clientes e parceiros.
- 2. Possuir ética e integridade em todas as suas atividades, bem como manter uma área, com independência e autonomia, para atuar continuamente, como autoridade na prevenção, mitigação de riscos e dando o devido tratamento a eventuais irregularidades, principalmente aos atos que causem prejuízo ao Poder Público e à sociedade.
- 3. Assegurar a existência de um canal de comunicação perene e efetivo com colaboradores, fornecedores, clientes e com a sociedade para receber relatos de possíveis irregularidades, realizando sua apuração e seu tratamento com o intuito de mitigar seus efeitos.

Emissão: 26 de outubro de 2018. - Revisão: 00

Direção Nova Rio

5. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO

Os termos estabelecidos neste Código de Ética e Conduta são mandatórios e se aplicam a todos os sócios/acionistas e colaboradores da Nova Rio, entendendo- se no contexto deste Código de Ética e Conduta, todos os membros de conselhos ou comitês, a Alta Direção, os empregados, os estagiários e os jovens aprendizes. Portanto, todos são responsáveis por respeitar o estabelecido neste Código e manter suas condutas nos mais elevados padrões éticos, além de comunicar qualquer conduta que não siga essas diretrizes.

É previsto ainda a proposição de adoção de nossos valores e princípios às organizações parceiras e fornecedores em todas as atividades conjuntas ou em que a Nova Rio seja beneficiada ou possua algum interesse envolvido.

6. RELACIONAMENTOS

Consciente dos impactos de suas atividades em toda a sociedade e no meio ambiente, a Nova Rio possui em seu norte o respeito pelas individualidades e busca a minimização de impacto no meio ambiente.

A Nova Rio, neste sentido, possui a Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada e proclamada pela Assembléia Geral das Nações Unidas como um dos pilares deste Código de Ética e Conduta.

Em razão disso, considera em todas as suas decisões a isonomia de tratamento entre todos os colaboradores, parceiros, fornecedores, clientes ou qualquer um da sociedade que venha a ser impactado por nossas atividades, sem distinção de qualquer natureza, independentemente, de cor, etnia, opção religiosa, política, gênero, estado civil, nacionalidade, orientação sexual, deficiência, idade, opinião, classe social, dentre tantas outras.

Nosso ambiente é de respeito às competências individuais das pessoas e à diversidade dos membros de nossas equipes.

6.1 RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A Nova Rio tem o compromisso de fornecer serviços e produtos em condições apropriadas e em estrita conformidade à legislação e ao contratado com cada cliente, atentando sempre para:

- O estabelecimento de uma relação de confiança e lealdade mútua;
- A prestação de serviços com a máxima qualidade e segurança;
- A adoção de uma comunicação baseada em informações claras, verdadeiras e consistentes respeito de nossas ações, serviços e produto;
- O atendimento de compromissos comerciais baseados em preço, prazo, qualidade e condições para cada tipo de serviço/produto;
- Cordialidade e respeito com os clientes e com o público de nossos clientes;

A Nova Rio previamente à contratação, verificará a conveniência e a oportunidade em manter relações comerciais com a organização, mas, ocorrendo a contratação, declara total respeito às regras, ao Código de Ética e as demais Políticas existentes de nossos clientes.

Todos os bens, dados e informações acessados pela Nova Rio para execução de um contrato serão utilizados e tratados em total conformidade com o estabelecido pelas regras do cliente.

Eventualmente, os clientes da Nova Rio podem vir a fazer parte de sua cadeia de fornecedores, entretanto, jamais as atividades serão praticadas pelo único critério de reciprocidade.

6.2 RELACIONAMENTO COM COLABORADORES

Nosso ambiente é de respeito às competências individuais das pessoas e à diversidade de toda a nossa equipe.

I. Contratação e Promoção

Em qualquer desses processos o candidato deve ser cuidadosamente avaliado quanto às exigências e requisitos técnicos e profissionais relativos ao exercício de cada função, não sendo toleradas quaisquer formas de favorecimentos ou privilégios.

Não deverá existir discriminação ou segregação quanto à participação de pessoas portadoras de necessidades especiais nos processos seletivos. Ao contrário, a Nova Rio incentiva a admissão de profissionais com esse perfil em funções compatíveis, de acordo com as determinações legais.

Todos os novos colaboradores, incluindo pessoa jurídica, passarão por um processo de integração e treinamentos, inclusive quanto ao Programa de Compliance da Nova Rio, seus valores, princípios e regras que devem ser seguidos.

No preenchimento de vagas, a Nova Rio considera o aproveitamento de pessoal interno uma forma de propiciar oportunidade de crescimento profissional.

Os critérios que norteiam a promoção de um colaborador são: mérito, experiência e atitudes individuais indispensáveis ao crescimento profissional.

II. Desempenho, Educação e Treinamento

O colaborador deve atender às normas e regras internas e de clientes da Nova Rio, sendo considerada sua atribuição de adquirir conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao bom desempenho de sua função, inclusive representar a empresa junto a órgãos públicos ou privados, quando solicitado. Cabe à empresa orientá-lo nesse sentido.

A Nova Rio segue os critérios de avaliação dos seus colaboradores orientada pelo RAC – Relatório de Avaliação do Colaborador.

É atribuída aos gestores a responsabilidade de avaliação e orientação, individualmente, de informações que favoreçam crescimento profissional aos colaboradores. Considera-se o elogio um instrumento salutar de orientação, reconhecimento e motivação.

Elogios devem ser feitos em público e advertências, caso necessárias e construtivas, em particular.

O líder deverá dedicar especial atenção à motivação e ao desenvolvimento profissional da equipe, comprometendo-se a propiciar oportunidades de desenvolvimento, tendo como base as competências requeridas pela empresa e sua contribuição profissional. Para isso, deve incentivar a empregabilidade de seus colaboradores, fomentar sua formação e aprendizagem, reconhecer seus esforços de forma específica e valorizar objetivamente seus êxitos.

A Nova Rio promoverá todos os treinamentos necessários e exigidos em legislação e proverá seus colaboradores de todos os equipamentos de proteção individual, coletivo e/ou ergonômicos para garantir um ambiente saudável, sem acidentes de trabalho e ambientais.

Em suas atividades diárias, eventuais erros devem ser tratados com compreensão e orientação construtiva. A repetição de erros resultantes de descuido, negligência ou falta de interesse deve merecer atenção especial em sua sinalização, pois pode, em último caso, estar sujeito à aplicação de medidas disciplinares.

Atos irregulares e contrários ao estabelecido neste Código de Ética e Conduta deverão ser reportados ao Canal de Denúncia e sofrerão o devido tratamento.

III. Relacionamento no Trabalho

É compromisso da Nova Rio orientar os colaboradores para o relacionamento entre si tendo como referência os seguintes princípios:

a. Os relacionamentos no trabalho devem orientar-se pela confiança, honestidade, integridade, conformidade, imparcialidade e respeito mútuo.

- b. A conciliação entre os interesses da empresa e do colaborador devem ocorrer, prioritariamente, por meio do diálogo na relação direta entre os colaboradores e suas lideranças.
- c. Intolerância com práticas abusivas contra colaboradores, como assédio moral ou sexual, arrogância, pressões, intimidações ou ameaças.
- d. Avaliação periódica de todos os colaboradores com discussão do resultado, com o objetivo de ressaltar pontos fortes e sinalizar pontos que precisam melhorar.
- e. A preservação da saúde, da integridade física e do meio ambiente é prioritária em relação aos interesses econômicos.

Todo o tratamento que for considerado inadequado e contrário aos valores, princípios e regras estabelecidos neste Código de Ética e Conduta deverão ser reportados ao Canal de Denúncia e terão o devido tratamento.

IV. Conflito de Interesses

Os colaboradores devem ter lealdade à empresa e comprometimento com os valores, a missão, a visão, os objetivos, os princípios e as normas estabelecidas pela Nova Rio.

Todos os atos pela ou para a Nova Rio, devem estar de acordo com os procedimentos legais e devem ser norteados pela consciência profissional e o mais elevado padrão ético, sem pleitear ou incorrer em vantagens pessoais ao colaborador ou a terceiros.

V. Utilização de Mídias Sociais e a Relação com a Imprensa

A Nova Rio é favorável a todas as manifestações individuais e a liberdade de expressão, entretanto, não tolera qualquer ato de injúria, infâmia ou calúnia de qualquer natureza, cometida por seus colaboradores em redes sociais ou em qualquer outra mídia social.

Deve-se ter os seguintes pontos de atenção:

- Não postar fotos do ambiente de trabalho e de ambientes internos de clientes;
- Jamais opinar ou emitir juízo de valor sobre a Nova Rio, seus clientes ou concorrentes;
- Não divulgar, publicar ou disseminar informações da Nova Rio, ou em sua posse, salvo se forem classificadas como públicas ou manifestamente de domínio público.

A Nova Rio possui total consciência da importância das mídias sociais e da Imprensa e se reserva ao direito de se manifestar exclusivamente por seus diretores. Portanto, é vedada qualquer manifestação em mídias sociais ou para a imprensa em seu nome ou com qualquer fardamento, roupa, uniforme ou qualquer objeto que identifique o agente como colaborador da Nova Rio, sem a prévia autorização da Direção.

VI. Atividades Paralelas

O colaborador pode realizar atividades paralelas fora de sua jornada de trabalho ou fora do ambiente de trabalho, tendo consciência e cuidado para jamais expor ou denegrir a reputação e a

marca Nova Rio. Em momento algum será permitido o desenvolvimento de atividade paralela para concorrentes da Nova Rio.

Nenhum material, equipamento ou ativo, de propriedade da Nova Rio, ou de terceiros em sua posse, deve ser utilizado para a realização de atividade paralela.

Nenhuma informação, dado ou documento de propriedade ou sobre a Nova Rio deve ser utilizado em qualquer tipo de evento profissional ou pessoal, salvo com autorização expressa da Direção.

VII. Atividades Religiosas

A Nova Rio respeita todas as manifestações religiosas e a liberdade de expressão, entretanto, não se associa a qualquer religião e, nem tampouco, permite manifestações de qualquer natureza em suas dependências ou onde estiver prestando serviços, salvo se existir autorização prévia da Direção.

VIII. Relacionamento Afetivo

Parentes de colaboradores deverão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, não se admitindo, contudo, a subordinação direta entre cônjuges, avós, pais, filhos, sogros, genros, noras, irmãos e cunhados (por consaguinidade ou afetividade, até o 3º grau).

Não é permitido o relacionamento afetivo entre colaboradores com subordinação ou inseridos dentro de uma mesma linha de reporte superior.

Qualquer relacionamento afetivo existente, inclusive de parentesco, entre colaboradores e com colaboradores de clientes deve ser declarado para a Nova Rio.

IX. Atividade Político-Partidária

A Nova Rio é amplamente favorável a manifestação dos indivíduos, entretanto, não realiza qualquer doação financeira ou qualquer outra ação que se traduza em dinheiro para candidatos ou partidos políticos.

Em razão disso e pela nova legislação vigente, é mandatório que qualquer colaborador que seja candidato ou realize doação eleitoral comunique o fato para a Nova Rio.

X. Utilização de bens

Não é permitida a utilização de qualquer bem da Nova Rio, material ou imaterial, próprio ou de terceiros, para qualquer fim que não sejam os compromissos, tarefas e obrigações da própria empresa.

Para fins de mera exemplificação, citamos alguns tipos de bens acima dispostos:

- 1. Automóvel;
- 2. Material de escritório;
- 3. Informações de clientes;
- 4. Imóvel;

- 5. Informação de formação de preço,
- 6. Informação de contratos;
- 7. Informação em participação em concorrência, pública ou privada;
- 8. Softwares;
- 9. Logomarca;
- 10. Projeto de novo produto;
- 11. Insumo de limpeza;
- 12. Plano de negócios;
- 13. Energia elétrica;
- 14. Computador e telefone;
- 15. Banco de dados.

Todos os bens cedidos ou em posse de colaboradores ou terceiros para o desempenho de uma determinada atividade deve ser retornado para a empresa, tão logo cessada sua necessidade.

Qualquer desvio ou má utilização de bens da empresa ou que estejam em sua posse, deve ser imediatamente comunicado ao Canal de Denúncia.

XI. Proteção de Dados

A NOVA RIO tem o compromisso com a privacidade e a proteção dos dados pessoais, inclusive daqueles coletados de seus parceiros de negócio, estabelecendo as regras sobre o tratamento no âmbito da relação contratual, conforme a legislação em vigor e seu Aviso de Privacidade, que pode ser acessado por meio do website. http://www.novario.com.br

Assim, a NOVA RIO exige que todos os seus parceiros de negócio possuam políticas, controles e estejam compromissados com as diretrizes a seguir:

Adotar medidas de proteção aos dados pessoais, ativos de informação e ambientes, de forma a reduzir os riscos de falhas, danos e/ou prejuízos que possam causar um incidente.

Promover ações de aculturamento de seus colaboradores sobre os temas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais.

Atender aos requisitos de segurança e transparência, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD") e pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Tomar todas as medidas cabíveis para manter o absoluto sigilo e a estrita confidencialidade de todos os dados pessoais e informações relacionadas à pessoa natural, identificada ou identificável, as quais tiver acesso ou que porventura venha a conhecer ou ter ciência, restringindo o tratamento dos dados pessoais a colaboradores e terceiros autorizados, dentro do limite necessário para atendimento das finalidades estabelecidas pela NOVA RIO.

Nomear um Encarregado de Proteção de Dados para fazer cumprir as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Garantir que em quaisquer incidentes ou vulnerabilidades técnicas que possam vir a colocar em risco dados pessoais recebidos da NOVA RIO, sejam imediatamente comunicados à NOVA RIO, a fim de possibilitar o cumprimento do prazo para comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Caso o fornecedor seja um provedor de serviços de computação em nuvem ou faça uso de

tecnologia de computação em nuvem como parte da prestação dos serviços para a NOVA RIO, os dados pessoais, dados sensíveis e/ou confidenciais devem ser transmitidos, registados e/ou armazenados adotando medidas de segurança e governança mínimas exigidas no Brasil.

Assegurar que a transferência de dados pessoais para outro país seja realizada quando este assegurar um nível adequado de proteção dos direitos e liberdades do Titular de dados pessoais, adoção de cláusulas contratuais específicas e salvaguardas exigidas pelas Leis de Proteção de Dados aplicáveis e mediante prévia autorização da NOVA RIO.

Assegurar que a segurança da informação e a proteção de dados seja implantada e operada em conformidade com as políticas, normas e procedimentos da organização, de maneira a evitar quaisquer violações de obrigações legais ou contratuais relacionadas à segurança da informação, proteção de dados e de quaisquer requisitos de segurança que afetem a NOVA RIO e os titulares de dados pessoais.

7. RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

A Nova Rio, possui amplo espectro de relacionamento com o Poder Público, através de licitações, fiscalizações, regulações, certidões entre tantas. Em razão do amplo relacionamento com o Poder Público é de suma importância o regramento dessa interação. Neste sentido, seus colaboradores e todos os terceiros que realizam atividades para ou em nome dela, possuem a obrigação de manter relações com o Poder Público dentro dos mais estritos padrões de moralidade, cordialidade e ética.

Poder Público para fins deste Código de Ética e Conduta é toda a organização e entidade pública que realiza função legislativa, judiciária ou executiva, bem como nos casos e em casos específicos, em que o Poder Público realiza uma função empresarial propriamente dita.

É terminantemente vedado aos colaboradores e todos os terceiros que realizam atividades para ou em nome da Nova Rio, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente através de terceiros, vantagem indevida a agentes públicos ou a terceiro por ele indicado. A vantagem indevida para fins deste Código deve ser interpretada como qualquer benefício, financeiro ou não, para que seja praticado, retardado ou omitido ato de ofício.

Dessa forma, é mandatório o estrito cumprimento das normas relativas à corrupção e crimes contra a Administração Pública, vigentes ou que venham ser promulgadas, brasileira e estrangeira, principalmente na Lei Anticorrupção (Lei n.o 12.846/2013), no Código Penal (Decreto-Lei n.o 2.848/1940) e Lei de Licitações (Lei n.o 8.666/93), o FCPA (Foreign Corrupt Practices Act), o UK Bribery Act, mas não somente.

Demais informações e regras específicas devem ser consultadas na Política e procedimentos correspondentes.

8. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

8.1 CONCORRENTES

A Nova Rio procura ter um relacionamento respeitoso e leal com seus concorrentes e desta forma se faz valer por seus próprios méritos e vantagens, em total consonância com a livre concorrência e as leis de mercado.

Não são admitidas atitudes que representem concorrência desleal e práticas comerciais antiéticas, estabelecido pela defesa da concorrência - Lei n.o 12.529/2011. Exigimos de nossos colaboradores a não depreciação dos concorrentes, seus produtos ou serviços e jamais conversar ou trocar informações sobre dados concorrencialmente sensíveis com concorrentes, como por exemplo: preços, formação de preços, propostas, participação em concorrências, estratégias de mercado, etc.

Demais informações e regras específicas devem ser consultadas na Política e procedimentos correspondentes.

8.2 CONCORRENTES ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS DE CLASSE

A liberdade de associação é aceita e defendida pela Nova Rio e entende que os canais de diálogo com associações e sindicatos de classe são muito relevantes para o desenvolvimento e aprimoramento das relações entre empresas e empregados.

Contudo, a participação como representante em reuniões e assembléias devem ocorrer somente por pessoas previamente autorizadas pela Nova Rio, diante do recebimento de convite e estabelecimento de pauta legítima e sem que jamais haja conversa ou troca de informações concorrencialmente sensíveis com concorrentes ou terceiros presentes nesses ambientes, como por exemplo: preços, formação de preços, propostas, participação em concorrências, estratégias de mercado, etc.

Demais informações e regras específicas devem ser consultadas na Política e procedimentos correspondentes.

8.3 ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS DE CLASSE

A Nova Rio procura tratar todos os seus fornecedores respeitosamente, mas considera parceiras, as instituições comprometidas com seus valores e princípios e que divulgam e valorizam sua marca. Com eles a Nova Rio procura manter relacionamentos diferenciados e duradouros, baseados na ética, no respeito, na confiança e na lealdade.

A Nova Rio reprova em seu cadastro de fornecedores, organizações que utilizem mão de obra infantil, escrava, ou análoga, ou cujos produtos ou serviços sejam de origem duvidosa e sejam condenadas em crimes ambientais.

A contratação de fornecedores de serviços e produtos deverá atender rígidos critérios, objetivos técnicos e comerciais. Esse processo, cujo objetivo é a identificação e mitigação de riscos na contratação de terceiros, deve ser conduzido em momento prévio à contratação e exigirá uma diligência para análise da integridade e poderá indicar a necessidade de uma Due Diligence de

Integridade com maior aprofundamento. Ao final da Due Diligence de Integridade, a contraparte deverá emitir declaração de sua integridade e ciência e compromisso com os valores e princípios estabelecidos neste Código de Ética e Conduta.

A Nova Rio também reprova qualquer tipo de favorecimento ou benefício que tenham como interesse a contratação, incluindo gratificação monetária, presentes e hospitalidades, que não estejam previstos no instrumento contratual e que tenham a finalidade de obter uma retribuição ou uma contrapartida

Demais informações e regras específicas devem ser consultadas na Política e procedimentos correspondentes.

8.4 NOVOS NEGÓCIOS

A Nova Rio que tem em sua marca e reputação um de seus maiores valores manterá relação comercial com organizações que possuam valores e princípios semelhantes aos seus.

Em concorrências ou qualquer outro tipo de contratação, pública ou privada, a Nova Rio atenderá a um processo, cujo objetivo é a identificação e mitigação de riscos de Compliance na contratação. O processo deve ser conduzido em momento prévio à contratação e exigirá diligência para análise da integridade do terceiro.

Demais informações e regras específicas devem ser consultadas na Política e procedimentos correspondentes.

9. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE E MEIO AMBIENTE TERCEIROS

A Nova Rio, consciente de sua Responsabilidade Social, apoiará e atuará em atividades de promoção do bem-estar social, da preservação do meio ambiente e da qualidade de vida.

Atuará incentivando ações para o desenvolvimento sustentável e na preservação do meio ambiente. A Nova Rio possui um programa de capacitação que envolve palestras de conscientização e um centro de treinamento para o aprendizado e aprimoramento de técnicas, com o objetivo de otimizar recursos e difundir a coleta seletiva e destinação correta dos resíduos gerados nos processos produtivos da organização, a favor da preservação ambiental e da geração de renda.

10. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES CORPORATIVAS

A Nova Rio tem consciência da regular prática comercial de oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades corporativas, cujo o objetivo é o legitimo estreitamento dos laços comerciais.

Para fins deste Código de Ética e Conduta define-se o presente como um objeto ou serviço que possui valor comercial (bebidas, ingressos, aparelhos eletrônicos etc.), enquanto o brinde é um objeto sem valor comercial, distribuídos de forma generalizada por organizações de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas (agendas, canetas, calendários, canecas etc.). Por fim, hospitalidade são despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação e receptivo relacionadas a algum evento. (Por exemplo: convite para participação em eventos promovidos, apoiados ou patrocinados por empresa, convite para apresentação de produtos e serviços ou das dependências de empresa etc.)

A Nova Rio jamais ofertará ou aceitará o oferecimento de brindes, presentes ou hospitalidades corporativas sem um propósito comercial legítimo e que estejam atrelados a alguma contraprestação ou alguma retribuição.

No relacionamento com o Poder Público não poderá ser oferecido qualquer presente ou hospitalidade a um agente público, salvo brindes que não ultrapassem R\$100,00.

Nas relações comerciais com as organizações privadas, o oferecimento e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades jamais poderão estar atrelados a qualquer tipo de contrapartida ou retribuição, bem como deverá atender às regras de ambas as organizações.

Por fim, ressalta-se que a Nova Rio se coloca totalmente contrária a receber ou oferecer qualquer benefício, pecuniário ou não, em troca de favores ou privilégios e que envolvam práticas de corrupção ou pagamento de propina.

Demais informações e regras específicas devem ser consultadas na Política e procedimentos correspondentes.

11. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Nova Rio possui o compromisso de manter a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações e sistemas da empresa, possuindo diretrizes com as melhores práticas de comportamento relacionados à segurança da informação e adequados às necessidades do negócio e de proteção da informação.

É compromisso da Nova Rio preservar as informações quanto à:

- I. Integridade: garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegêla, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais.
- II. Confidencialidade: garantia de que o acesso à informação seja permitido somente a pessoas autorizados.
 - III. Disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação.

A divulgação de dados e informações internas da Nova Rio ou de terceiros que a Nova Rio teve acesso ou tem posse por força contratual, para o meio externo só poderá ser realizada com autorização prévia e por escrito da Direção.

O colaborador é terminantemente proibido de utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, as informações da empresa ou de terceiros que a Nova Rio teve acesso ou tem posse por força contratual, mesmo depois de seu desligamento.

VI – Segurança: a garantia da proteção de dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e das políticas, normas e procedimentos da organização, de maneira a evitar quaisquer violações de obrigações legais ou contratuais relacionadas à segurança da informação, proteção de dados.

É vetado o compartilhamento de informações e dados pessoais, devendo todo o colaborador assinar o termo de confidencialidade no ato da admissão ou sempre que houver alteração neste codumento.

Demais informações e regras específicas devem ser consultadas na Política e procedimentos correspondente a Seguança da Informação

12.DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Doações e patrocínios são práticas diretamente relacionadas aos valores e a estratégia de negócio da Nova Rio. A relação com a comunidade ultrapassa a conformidade das normas e adentra a uma relação de retribuição e compartilhamento dos ganhos ao longo dos anos desde sua fundação.

A Nova Rio realiza doações e patrocínios sem qualquer intenção de obter qualquer vantagem indevida, nem tampouco apoia ou realiza doações para partidos políticos ou campanhas políticas.

Todas as organizações beneficiadas por doação ou patrocínio da Nova Rio passarão por um processo de análise prévia de integridade e somente após a emissão de relatório, caberá exclusivamente à Direção consumar o negócio jurídico.

13.MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento dos valores, princípios e regras estabelecidos neste Código de Ética e Conduta acarretarão em medidas disciplinares, desde uma advertência até a demissão por justa causa, além de eventuais implicações civis e criminais.

14.CANAL DE DENÚNCIAS

A Nova Rio possui um Canal de Denúncia externo, operado por empresa terceirizada e especializada, para que todos os atos irregulares cometidos por nossos sócios/acionistas, colaboradores ou terceiros que hajam em nosso benefício ou em nosso nome, sejam comunicados através dos seguintes canais:

Central de Atendimento: 0800 800 2202

Portal website: www.contatoseguro.com.br/novario

A Nova Rio assume o compromisso que todo relato será recebido, analisado e tratado de forma confidencial, não havendo divulgação do conteúdo do relato, e de forma sigilosa, se o denunciante preferir não se identificar, seu nome não será revelado.

É garantido ao denunciante que agiu motivado pela boa-fé a não-retaliação, ou seja, nenhum ato contrário ou que atinja seus direitos.

15. ANEXO

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro, sob as penas da lei, que:		
() recebi o Código de Ética e Conduta da Nova Rio disponível no site <u>www.novario.com.br</u>	e tenho ciência de que o documento está	
() estou de acordo de que sou parte integrante do atos precisam ser éticos, de acordo com o Código d regras estabelecidas pela empresa Nova Rio.		
() estou ciente que não devo compartilhar informa disciplinares	ações e dados pessoais estando sujeito a medida	as
Local:	Data://	
Nome:		
Matrícula:	_	
Cargo:	_	
CPF:	_	
ASSINATURA:		



NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA Rua Licinio Cardoso, 436 Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 3461-8555 www.novario.com.br